

Publicado em. 27 10 2025
Jornal: AMP
Edição: 3226

Lei nº 2129, de 27 de fevereiro de 2025

Súmula: *Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1649, de 10 de maio de 2018 — que autorizou a doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município à empresa Portela Comunicação Visual Eireli, CNPJ nº 23.695.085/0001-85.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal 1.649, de 10 de maio de 2018 — que autorizou a doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município à empresa Portela Comunicação Visual Eireli, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame do Lote 04, da quadra 153, na Rua das Oliveiras, do “Loteamento Industrial Smanioto”, no Município de Vitorino/PR, com área de 2.986,40m² (dois mil novecentos e oitenta e seis e quarenta centímetros quadrados), constante da matrícula nº 37.340, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a empresa PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.695.085/0001-85, para a implantação de uma indústria de fabricação de letras e placas, painéis e impressão digital.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:0569166
7998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.27 09:27:40
-03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal